

3 — Os guardas-noturnos respeitam a idade de aposentação de acordo com a generalidade dos trabalhadores, cumprindo a legislação que estiver em vigor em cada momento.

4 — Nos casos em que, por qualquer forma, exista alguma discrepância de taxação em função do tempo, incumbe ao interessado suportar o diferencial de taxação correspondente.

Artigo 32.º

Integração de lacunas

Sem prejuízo da legislação aplicável, os casos omissos ao presente Regulamento e a sua interpretação são resolvidos mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 33.º

Revisão do Regulamento

1 — (Revogado.)

2 — Sem prejuízo do que decorrer das opções que venham a ser assumidas pelo legislador, o presente Regulamento é obrigatoriamente revisto no prazo máximo de 10 anos.

Artigo 34.º

Entrada em vigor

As alterações ao presente regulamento entram em vigor decorridos cinco dias úteis sobre a sua publicação em 2.ª série do *Diário da República*.

ANEXO

Exercício da Atividade de Guarda-Noturnos Registo diário de ocorrências
REGISTO DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS
 Pág. 1 de 2

Área de intervenção: _____ Ano: _____

DIA	Hora	Ocorrência	Medidas adotadas	Rubrica	Visto forças policiais
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

Exercício da Atividade de Guarda-Noturnos Registo diário de ocorrências
REGISTO DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS
 Pág. 2 de 2

DIA	Hora	Ocorrência	Medidas adotadas	Rubrica	Visto forças policiais
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

210118206

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Declaração de Retificação n.º 48/2017

Para os devidos efeitos se declara que, o Aviso n.º 221/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Parte H, n.º 5, de 4 de janeiro de 2017, saiu com imprecisões no ponto 11. Métodos de seleção, nomeadamente no Programa de Provas, que a seguir se retificam:

— Na Ref. a), Ref. f) e Ref. g), onde se lê: «...Lei n.º 73/2015, de 12 de setembro...», deverá ler-se: «...Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro...»;

— Na Ref. d), onde se lê: «Execução de muro em alvenaria de tijolo de 30x20x7cm assente ao cutelo, procedendo à verificação do desempenho e verticalidade da superfície, utilizando, para todas as tarefas, as ferramentas adequadas;», deverá ler-se: «Movimentação e operação de máquina especialmente disponibilizada para este fim (retroescavadora ou minigiratória), para abertura e tapamento de vala para assentamento de tubagem, com profundidade aproximada de 1,5 metros.»;

— Na Ref. e), onde se lê: «Movimentação e operação de máquina especialmente disponibilizada para este fim (retroescavadora ou mini-giratória), para abertura e tapamento de vala para assentamento de tubagem, com profundidade aproximada de 1,5 metros.», deverá ler-se: «Execução de muro em alvenaria de tijolo de 30x20x7cm assente ao cutelo, procedendo à verificação do desempenho e verticalidade da superfície, utilizando, para todas as tarefas, as ferramentas adequadas.»

Para o efeito, é prorrogado em 10 dias úteis, a partir da data da presente publicação, o prazo de entrega de candidaturas para os procedimentos

com a Ref. a), Ref. d), Ref. e), Ref. f) e Ref. g), constantes no Aviso n.º 221/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Parte H, n.º 5, de 4 de janeiro de 2017.

6 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

310159039

Para constar e não poder ser alegada ignorância, se pública o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* e vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

3 de janeiro de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal, *Elisa Ferraz, Dr.ª*

310159136

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 697/2017

Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, torna público que, na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vila do Conde de 22 de dezembro de 2016, sob proposta da Câmara Municipal, e após decorrido o prazo para apreciação pública, foi aprovado, por unanimidade, o Regulamento sobre Projetos Económicos de Interesse Municipal, estando o presente Aviso e o Regulamento disponível na página eletrónica do Município de Vila do Conde, em www.cm-viladoconde.pt.

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extrato) n.º 698/2017

Para os devidos efeitos se torna público, ao abrigo do n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a licenciada Silvia Duro Lopes Gomes Madeira foi exonerada do cargo de adjunto do gabinete de apoio pessoal ao Presidente da Câmara, com efeitos a 1 de dezembro de 2016.

29 de dezembro de 2016. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita*.

310142952

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Mapa n.º 1/2017

Mapa de Pessoal para 2017

Elaborado de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Atribuição/competência/atividade	Vínculo	Técnico Superior (grau 3) Progressão remuneratória de 1 a 14					Encarregado Operacional (grau 1) Progressão remuneratória de 1 a 5					Coordenador Técnico (grau 2) Progressão remuneratória de 1 a 4					Assistente Técnico Progressão remuneratória 1 a 9					Assistente Operacional Progressão remuneratória 1 a 8					Totais ocup.	
		Ocupad	Vagos	A criar	A extinguir	Total	Ocupad	Vagos	A criar	A extinguir	Total	Ocupad	Vagos	A criar	A extinguir	Total	Ocupad	Vagos	A criar	A extinguir	Total	Ocupad	Vagos	A criar	A extinguir	Total		
Garantir o bom funcionamento dos serviços e assegurar uma gestão eficaz dos recursos existentes	CTFP-TI	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Assegurar as atribuições da freguesia no âmbito dos serviços gerais exteriores	CTFP-TI	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Administrat.	CTFP-TI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	1	-	-	14	-	-	-	-	-	-	13	
Serviços Gerais - nomeadamente: limpeza urbana, cemitério, jardins, obras e limpeza de instalações	CTFP-TI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46	6	-	-	-	52	46	
	CTFP-TRC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	7	-	
Totais		-	1	-	-	1	-	2	-	-	2	1	-	-	1	13	1	-	-	14	46	13	-	-	-	59	60	
Total geral 77																												

Aprovado em reunião pública de Junta de 2016-11-30.

30 de novembro de 2016. — O Presidente da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, *Afonso Lourenço Correia da Costa*.

310159006

FREGUESIA DE CARNIDE

Aviso n.º 699/2017

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência de procedimento concursal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado para um lugar de Assistente Operacional, na área de Administrativo, aberto pelo aviso n.º 9741/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150 de 5 de agosto de 2016, cuja lista de ordenação final foi homologada por meu despacho datado de 23 de dezembro de 2016, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a candidata melhor classificada:

Susana Ferreira Louro Gaspar, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Administrativa) para desempenhar funções de administrativa,

na secretaria da Freguesia de Carnide, 4.ª posição remuneratória, nível 4, no valor de 635,07 Euros, com início em 2 de janeiro de 2017.

5 de janeiro de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia de Carnide, *Silvio Mota Santos*.

310159777

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CUSTÓIAS, LEÇA DO BALIO E GUIFÕES

Aviso n.º 700/2017

Eng.º Pedro Miguel Almeida Gonçalves, Presidente da União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, faz público que:

Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, se encontra afixado no placar do átrio da Secretaria sito na entrada do Edifício Sede (Custóias) da Autarquia e